

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.139, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grande Conselho da Ordem Demolay no Estado do Pará nº 14.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Grande Conselho da Ordem Demolay no Estado do Pará nº 14, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 20.219.244/0001-77, com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 1.114, Bairro da Campina, Belém/PA, CEP: 66.023-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.843, DE 10 /03/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

